



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994”.

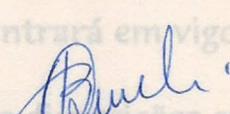
OCTÁVIO BENELI, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 295, de seu Regimento Interno, promulga o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã - Poder Executivo e Poder Legislativo, correspondente ao exercício financeiro de 1.994, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-nº 02874/026/95, acolhido pela maioria qualificada dos membros deste Poder Legislativo.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

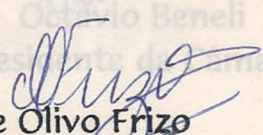
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 14 de Novembro de 1.996.


Octávio Beneli

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 18 de Outubro de 1.996.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 14 de Novembro de 1.996.


Ivone Olivo Frizo
Assistente Legislativo